

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 752

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DE ARAGUARI

EMENTA: ESTABELECE PADRÕES PARA VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM DE-CORRÊNCIA PERÍODO DE GREVE DOS CAMINHO-NEIROS E SUA FISCALIZAÇÃO.

#### RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 02/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, no exercício de suas atribuições de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal; art. 119, caput, e 120, II e III, da Constituição Estadual; art. 67, VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, bem como nos arts. 27, IV, c/c 80 da Lei nº 8.625/93 e art. 6º, XX da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** que a paralisação dos caminhoneiros em todo o país tem acarretado diversos transtornos à população de modo geral, principalmente no que se refere ao desabastecimento de combustível, o que prejudica a prestação de diversos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, as reservas de combustível na comarca de Araguari não estão normalizadas, bem como que os serviços de saúde, segurança pública e educação não podem parar;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Militar informou que conseguiu que hoje, 29 de maio de 2018, que houvesse a escolta de caminhões-tanque para abastecimento dos postos de venda de combustível de dessa cidade, já estando se formando diversas filas de veículos para abastecimento;

**CONSIDERANDO** que os combustíveis são considerados como bens de consumo essenciais nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei dos Crimes contra a Economia Popular;

**CONSIDERANDO** que é princípio das relações de consumo a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica sempre com base na boa fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 170 da CF);

**CONSIDERANDO** que o CDC, art. 39, I possibilita aos fornecedores praticar limites quantitativos para venda de produtos e serviços desde que haja justa causa;

**CONSIDERANDO** que a Lei Delegada nº 04/62, art. 6º, V, autoriza o estabelecimento de controle de estoque de produtos e a praticar o racionamento dos serviços essenciais em casos de guerra, calamidade, ou necessidade pública;

**CONSIDERANDO** a preferência que tem os setores de prestação de serviço público essencial sobre a coletividade;

**CONSIDERANDO** que um grande número de consumidores têm ocupado os pátios dos postos revendedores solicitando o fornecimento de combustível em galões inadequados aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (NBR 15594-1/2008);

**CONSIDERANDO** que fornecimento de combustíveis em galões inadequados, além de violar normas técnicas, pode dar azo ao comércio clandestino não autorizado de combustíveis, estimulando a prática de especulação;

**CONSIDERANDO** que a presença de número excessivo de pessoas nas pistas de abastecimento e nas proximidades das bombas abastecedoras incrementa o risco de consumidores, funcionários e vizinhos, ante a periculosidade dos produtos comercializados e chances de incêndios, explosões e outros eventos potencialmente graves;

**CONSIDERANDO** a tramitação da notícia de fato nº 0035. 18.001356-3 no âmbito da Promotoria do Consumidor de Araguari visando acompanhar a regularização da distribuição de combustível nos postos de abastecimento do Município e apurar supostas irregularidades na comercialização dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o inciso V, do artigo 39, da Lei nº 8.078/90 proíbe a conduta de "exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva";

**CONSIDERANDO** que tais atos abusivos caracterizam infrações ao Código do Consumidor, podendo o fornecedor incorrer conforme o caso, nas mais diversas sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a saber: I - multa; II - apreensão do produto; III - inutilização do produto; VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso; IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; XI - intervenção administrativa (Lei nº 8.078/90, art. 56);

**CONSIDERANDO** que o acordo para a fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas é crime contra as relações de consumo, punido com pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. (Lei nº 8.137/90, art. 4º, II, "a");

**CONSIDERANDO** que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, por meio de notícias falsas, operações fictícias ou qualquer outro artifício; (Lei nº 1.521/51, art. 3º, inciso VI);

**CONSIDERANDO** que é crime contra a economia popular, punido com pena de detenção, de 2 (dois) anos a 10 (dez) anos, e multa, obter ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade da outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida (Lei nº 1.521/

51, art. 4º, letra "b");

**CONSIDERANDO** que o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8625/93 faculta ao Ministério Público expedir **RECOMENDAÇÃO** às entidades que executem serviço de relevância pública visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública;

**RECOMENDA** aos Postos de fornecimento de combustível de Araguari e Indianópolis, para o adequado cumprimento da legislação consumerista que adotem o procedimento a seguir descrito quando à venda e distribuição de combustível;

**RECOMENDA** às Prefeituras de Araguari e Indianópolis que realizem o encaminhamento para abastecimento de veículos oficiais com a devida autorização;

**RECOMENDA** à Polícia Militar de ambos os municípios para manter a ordem, as providências a seguir descritas:

**1)** nas hipóteses de descarregamento de caminhões com combustíveis para atendimento à população e de demandas superiores à capacidade de fornecimento, até que seja normalizado o abastecimento dos produtos, realizem o fornecimento democratizado dos mesmos, racionando o estoque existente a partir da venda a cada consumidor da quantidade máxima de R\$ 100,00 (cem reais), o que deve ser ostensivamente divulgado para o mercado por meio de faixas e cartazes afixados em locais de fácil visualização pelos potenciais consumidores, até às 12:00h do dia 30/05/18, vedado o atendimento discriminatório com fornecimento de quantidade superiores às estabelecidas nesta recomendação **até a volta à normalidade**;

**2)** A limitação acima indicada poderá não ser observada para abastecimento de **veículos oficiais**, da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, viaturas do Sistema Prisional, bem como para ambulâncias e outros veículos oficiais ligados à área de saúde e segurança. Atendidos esses veículos também deverão ser abastecidos os veículos dos setores de serviços públicos de transporte coletivo urbano, coleta de lixo, veículos escolares, veículos funerários e outros veículos da Administração Pública que não disponham de locais de abastecimento próprios;

**3)** Os **veículos particulares de profissionais da saúde e da área de segurança pública** podem ser abastecidos, **limitados ao importe de R\$ 100,00 (cem reais) por veículo**, enquanto durar a necessidade de racionamento de estoques, em fila separada dos demais consumidores, a ser fiscalizada pela Polícia Militar que deverá ser acionada através 190 em caso de necessidade, e mediante apresentação de identidade funcional ou profissional;

**4)** Devem ser adequadas as filas de veículos que porventura se formarem de modo que seja garantida a estrita observância da ordem de chegada dos motoristas, garantindo-se a prioridade de abastecimento de veículos adaptados para portadores de deficiên-



cia, conforme previsto na Lei 10.060/2001, devidamente identificados conforme as normas de trânsito;

5) Se abstenham do fornecimento de combustíveis em galões e/ou recipientes até que o sistema de abastecimento seja normalizado exceto em relação ao Diesel, nos termos da ABNT (NBR 15594-1/2008);

6) A Polícia Militar determinará ação ostensiva de Policiais de seu efetivo para acompanhar o abastecimento, manter a ordem e evitar possíveis confusões;

7) O comando do 2º Batalhão Ferroviário de Araguari, prestará apoio na escolta de veículos conforme descrito no art. 3º do Decreto Presidencial 9.382/18, devendo as distribuidoras de combustível, caso coloquem obstáculos ao cumprimento do referido Decreto serem científicas do teor da presente recomendação pelos revendedores de combustíveis locais;

8) Várias cópias da presente recomendação devem ser afixadas em local visível nas Prefeituras, nos Postos, bem como em locais de fácil acesso à população, bem como que seu conteúdo será divulgado através de comunicado oficial em todos os meios de comunicação local, por meio de *release*, o que deve ser providenciado pelo Município de Araguari;

Por se tratar de situação urgente, consideram-se cientes da presente recomendação os representantes do Município, das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, do Comando do Batalhão do Exército local e dos revendedores de combustíveis da comarca de Araguari presentes à audiência realizada nesta data com a finalidade de estabelecer critérios para a reorganização do fornecimento de combustíveis no Município.

Cientificar os revendedores de combustíveis ausentes do teor da presente Recomendação, com prazo de 12 horas para manifestação.

O comprovado descumprimento do que ora é recomendado implicará na imposição de sanções administrativas às normas de defesa do consumidor, tais como, imposição de multa, até interdição total ou parcial do estabelecimento, conforme prevê o CDC.

A presente recomendação tem caráter excepcional e temporário, dada a situação emergente por que passa o Brasil, de modo que com o retorno à normalidade, esta restará sem efeito.

Publique-se. Cumpra-se.

**Araguari, 29 de maio de 2018.**

**Cristina Fagundes Siqueira**

Promotora de Justiça –  
Curadora do Consumidor de Araguari

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017, **R E S O L V E :**

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **04 de junho de 2018**, o(s) seguinte(s) candidato(s) para a vaga de estagiário:

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	671	JULIANE APARECIDA RIBEIRO MAIA	2º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverá (rão) comparecer no

Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **04/06/2018**, das **12:00 h às 17:00 h**.

**Araguari, 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016**  
**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR I		Classif.
0009360	VANESSA SILVA CASTANHEIRA	137º lugar
0007570	FLAVIA DIAS SIQUEIRA	138º lugar
0009580	VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA	139º lugar
0021270	LUCIMAR MARIA DE CARVALHO	140º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 04, 05 e 06/06/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovaantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº **do telefone fixo e celular**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**Obs.:** Se o candidato não comparecer no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

**Araguari (MG), 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no pro-

cesso seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCR.	NOME	CLASSIF.
1862	MARIANA ROCHA CARDOSO	61º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 04, 05 e 06/06/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovaantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário Municipal de Gabinete Interino

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



· Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
em 30/05/2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o (s) candidato (s) aprovado (s) no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017			
VIGIA			
	INSCR.	NOME	CLASSIF.
1.	1053	MURILO CARDOSO SILVA	19º lugar
2.	1182	ALESSANDRE DOS REIS ALVES	20º lugar
3.	376	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	21º lugar
4.	562	MARCOS VIEIRA	22º lugar
5.	1592	DANE MURIEL MARQUES	23º lugar
6.	208	ABDEL ISSASBOH	24º lugar
7.	1149	FERNANDA MAISA DE OLIVEIRA REZENDE	25º lugar
8.	1715	NILTON CAIXETA DE SOUZA	26º lugar
9.	842	ADEMIR FERNANDES ROSA JUNIOR	27º lugar
10.	280	DANILO GOMES DE FARIAS	28º lugar

2- O (s) candidatos (s) convocados (s) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 04, 05 e 06/06/18 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
em 30/05/2018.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 502/2018**

**“Designa Conselheiro Tutelar Suplente para substituir em período de férias Conselheiro Tutelar.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **MARIA SERRATE SOARES FERREIRA**, foi eleita 1ª Suplente para substituição dos membros efetivos do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o direito à substituição dos Conselheiros Efetivos em suas ausências, impedimentos e em caso de férias dos titulares, caberá ao Conselheiro Tutelar suplente observada a ordem para a qual foram eleitos e classificados no processo de seleção,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.923, de 18/01/1994, alterada pela Lei Municipal nº 5.058, de 08/11/2012, que no artigo 20, § 3º, que dispõe que os Conselheiros Tutelar Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e recebendo remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada para atuar no Conselho Tutelar, a **1ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - MARIA SERRATE SOARES FERREIRA – Matrícula nº 21.055-2**, durante as férias da Conselheira Tutelar Efetiva **KLENY COELHO MAY**, no período de **02/05/2018 à 31/05/2018**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, a com a produção de seus efeitos a contar de 02/04/2018.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 576/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

**MARIA VITORIA DE ARAUJO – PROFESSOR II**  
REG. 3777-0

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 577/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

**MARIA HELENA GOMES NAVES VIEIRA – PROFESSOR II**

REG. 9040-7

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 22/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**P O R T A R I A Nº 578/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **Exonerar a Sra. ELIZETE CONSTANTINO ALVES, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 579/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.028-8**, no cargo de **VIGIA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **15º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 580/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MILVAR LEMOS VIEIRA, matrícula nº 40.029-**



7, no cargo de **VIGIA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **16º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 581/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **NAGILLA HAYANE MARCELINO, matrícula nº 40.029-9**, no cargo de **VIGIA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **11º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017, com a produção de seus efeitos a contar de 09/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 582/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **PAULO HENRIQUE DE CASTRO, matrícula nº 40.029-8**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **3º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2018, com a produção de seus efeitos a contar de 10/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 583/2018, de 30 de maio de 2018.**

**INTERROMPE O PERÍODO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, sendo, portanto, imprescindível interromper o período de férias do servidor abaixo mencionado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper o período de férias do (a) servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO**, matrícula nº 25.431-3, a partir de 08/05/2018.

Art. 2º O servidor poderá gozar o restante do período, relativo a 22 (vinte e dois) dias de férias, em ocasião oportuna, ainda durante o período concessivo de 2017/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 584/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MURILO PACHECO TAVARES, matrícula nº 40.030-0**, no cargo de **MEDICO PSQUIATRA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 585, de 29 de maio de 2018.**

**DESIGNA SERVIDORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLO FG-10 PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES DE ACESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona foi designada para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-10, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 122, de 23 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que o pagamento da Função Gratificada (Símbolo FG-10) implica necessariamente no exercício de função assemelhada a de Assessoria pelo servidor público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva **SOLANGE MARTINS SILVA BORGES**, matrícula nº 45942, em exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-10, para exercer atribuições assemelhadas a de Assessoria Junto a Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Além das atribuições previstas no artigo anterior, a servidora atua também como Presidente da comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, instituída pela Portaria 009, de 16 de março, relativas à celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 586/2018**

**“Designa Conselheiro Tutelar Suplente para substituir em período de férias Conselheiro Tutelar.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **MARIA SERRATE SOARES FERREIRA**, foi eleita 1ª Suplente para substituição dos membros efetivos do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Suplente **Maria Serrate Soares Ferreira**, substituiu em período de férias a Conselheira Tutelar efetiva **Kleny Coelho May** no período de 02/05/2018 à 31/05/2018;

**CONSIDERANDO** que o direito à substituição dos Conselheiros Efetivos em suas ausências, impedimentos e em caso de férias dos titulares, caberá ao Conselheiro Tutelar suplente observada a ordem para a qual foram eleitos e classificados no processo de seleção,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.923, de 18/01/1994, alterada pela Lei Municipal nº 5.058, de 08/11/2012, que no artigo 20, § 3º, que dispõe que os Conselheiros Tutelar Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e recebendo remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o período de substituição para atuar no Conselho Tutelar da **1ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - MARIA SERRATE SOARES FERREIRA – Matrícula nº 21.055-2**, durante as férias do Conselheiro Tutelar Efetivo **MARCOS COSTA DA SILVA, no período de 04/06/2018 à 03/07/2018.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 560/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **DAVI ALVES DA SILVA, matrícula nº 40.029-0**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS - TEMPORARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2018.

...”

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **DAVID ALVES DA SILVA, matrícula nº 40.029-0**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Proce-



so Seletivo Simplificado, classificada em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 562/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **GUILHERME DE SOUSA SOARES, matrícula nº 40.029-2**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

...

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **GUILHERME DE SOUSA SOARES, matrícula nº 40.029-2**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 563/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **TULLIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 40.029-3**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS - TEMPORARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **TULLIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 40.029-3**, no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 565/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **VICTOR LOPES DA SIL-**

**VA TEIXEIRA, matrícula nº 40.029-5**, no cargo de **TECNICO EM INFORMATICA - TEMPORARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 002/2017.

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VICTOR LOPES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 40.029-5**, no cargo de **TECNICO EM INFORMATICA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2018.

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 566/2018:**

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado (a) **MANYRA LOURENZO CUNHA E CARVALHO, matrícula nº 40.029-6**, no cargo de **MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - TEMPORARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 002/2018.

...

Leia-se:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MANAYRA LOURENZO CUNHA E CARVALHO, matrícula nº 40.029-6**, no cargo de **MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em 1º lugar, de que trata o Edital nº 002/2018.

...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA E RADIOLÓGICA CRISTINA LTDA-ME** – Contrato Administrativo nº 040/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 003/2018 - Processo nº. 005/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, UTILIZANDO VALORES DA TABELA SUS/SIGTAP, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG.** Valor: R\$7.765,30 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

Contratado: **PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP** – Contrato Administrativo nº 044/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME** – Contrato Administrativo nº 045/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME** – Contrato Administrativo nº 046/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **IAP – INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA ME** – Contrato Administrativo nº 047/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA ME** – Contrato Administrativo nº 048/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES**



**CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **LABORATÓRIO PIO XII LTDA** – Contrato Administrativo nº 049/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 007/2018 - Processo nº. 047/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS/SIGTAP, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$2.445.465,30 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). DO: 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: **GRS SERVIÇOS LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 - PROCESSO Nº 069/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DA CIDADE DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Valor Global: R\$ 242.816,17 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis e dezessete centavos) - Vigência/Prazo: 22/05/2018 à 22/05/2019 - Araguari, 22 de maio de 2018 – Expedido Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras.**

**1ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL A SEREM OFERECIDOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NOS EIXOS: I, II, III, IV e V E ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO AEPETI, DAS AÇÕES REALIZADAS NO CREAMS E EM CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Detalhes no Edital de Pregão nº. 004/2018 – RP Nº 001/2018. Sessão Pública designada para o dia **14 de junho de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**1ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº. 022/2018 – RP Nº. 013/2018**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR**

**PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL HIGIÊNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V.** Detalhes no Edital de Pregão nº. 022/2018 – RP Nº 013/2018. Sessão Pública designada para o dia **15 de junho de 2018, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Edital de Pregão nº 036/2018**

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DOS CÃES ADULTOS E FILHOTES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 036/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **14 de Junho de 2018, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE PORTARIA Nº 05/18**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mútua cooperação entre servidores da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, visando eficiências no desenvolvimento das atividades forenses na Comarca de Araguari, mediante cessão de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica disposto a cessão do servidor público da administração indireta dessa Autarquia, MARCELO ALVARENGA, agente administrativo, nomeado através de concurso público em 09 de março de 2001, através de Contrato de Trabalho – matrícula nº 2186, para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Araguari.

**Art. 2º** - A cessão será pelo prazo de validade do Convênio nº 132/18, firmado entre os convenientes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de imprensa.

**SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2018.**  
**SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS**  
SUPERINTENDENTE INTERINO

**Protocolo Geral do MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (frete, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(\* Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, e estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

**(34) 3690 3073**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás  
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



**PREFEITURA DE ARAGUARI**